

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.862.700,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.862.700,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil e setecentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.01.00	3.1.91.00.00	12.122				
11.02.00	3.1.91.00.00	12.361	2002.2586	01	00183	10.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	2003.2041	01	00208	247.700,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2001	01	00319	5.960.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2564	01	00322	295.000,00
02.01.00	3.1.91.00.00	04.122	1009.2563	01	00353	3.522.000,00
11.02.00	3.1.90.00.00	12.365	7006.2579	01	00014	18.000,00
11.02.00	3.1.90.00.00	12.361	2003.2345	01	00203	40.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00202	35.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00218	150.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2011.2355	01	00190	225.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	2003.2041	01	00216	200.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	3008.2571	01	00308	30.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	4003.2341	01	00646	50.000,00
			2003.2041	01	00210	80.000,00
<b>Total</b>						<b>10.862.700,00</b>

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.01.00	3.1.90.00.00	12.122	2002.2586	01	00174	10.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.366	2003.2042	01	00858	98.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00214	39.700,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	00231	236.000,00